ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPÁL N.° 1.385/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ – AFUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano para a Associação Filhos da Luz – AFUZ de Agudo.

Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo, é o lote urbano de número 03 (três), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Agudo, localizado na quadra formada pelas ruas "W", "Y", "n.° 01" e "n.° 10", com área superficial de 1.868 m², com as seguintes metragens e confrontações:

NORTE - 40,00 metros, com o terreno n.° 05 do Município de Agudo;
OESTE - 46,70 metros, com a rua "Y";
LESTE - 46,70 metros, com o terreno n.° 04 do Município de Agudo;
SUL - 40,00 metros, na extensão de 20,00 metros com terreno já desmembrado do Município de Agudo e na extensão de 20,00 metros com o terreno n.° 04 do Município de Agudo.

Art. 2°- A doação de que trata a presente Lei, destina-se à ampliação do galpão da AFUZ.

Art. 3°- A AFUZ terá 02 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art.4°- O desvio de finalidade a que se destina o terreno doado, descrita no artigo 2°, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no artigo 3°, implicarão na automática reversão do imóvel ao Município de Agudo, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 5°- O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo o seu anexo único.

Art. 6°– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2001; 143° da Colonização e 42° da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

Situação Atual

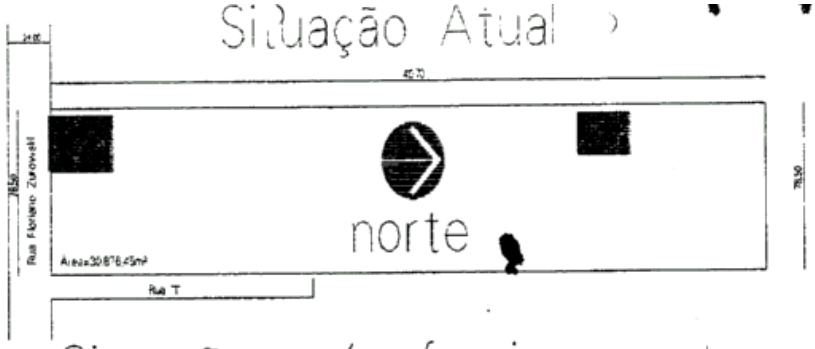

Situação após fracionamento

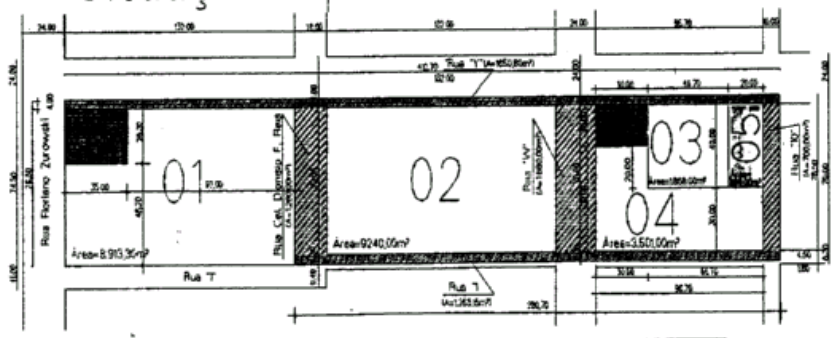

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto: Fracionamento de Área Área: 30.876,45m² Escala: 1:1000 Data: 12/98

Resp. Técnico: Engº Cezar A. P. Motta CREA 62193d

Prefeito Mun. Lauro Reinoldo Reetz